



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.510, DE 16 DE ABRIL DE 2009**

**“Autoriza a contratação temporária para funcionamento da “Casa de Passagem”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para manutenção e funcionamento da “Casa de Passagem”, as funções constantes do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** Em face da urgência necessária para a contratação, fica dispensada a realização de processo seletivo para a contratação.

**Art.2º.** A contratação de que trata o artigo 1º, será por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e nove.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 16/04/2009

  
**PYETRA DALMONE**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

21/10  
21/11



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### Anexo Único

Quant.	Função	Carga horária	Remuneração
01	Coordenador	44 horas	R\$ 566,00
04	Monitoras noturna	Escala 12/36	R\$ 465,00
04	Monitoras diurna	Escala 12/36	R\$ 465,00
02	Cozinheiras	44 horas	R\$ 465,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária  
Municipal de Administração e  
Finanças, por designação, na  
forma da Lei.....

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.510/2009, de 16 de abril de 2009, onde "Autoriza a Contratação Temporária para funcionamento da "Casa de Passagem", em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 24 de abril de 2009.

  
PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças